



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE TOROPI/RS**, através do Senhor Prefeito Municipal, **LAURO SCHERER**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02 e lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1- Edital de Pregão Presencial **02/2020**.

1.2- Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, designado pela Portaria nº 114-17/2020, de 02 de janeiro de 2020, no Centro Administrativo, localizado na Rua Fernando Ferrari, nº235, no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 09:00**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.

1.3- Os interessados poderão adquirir o presente Edital em sua íntegra, durante o horário de expediente da Prefeitura, no setor de protocolo ou pelo site www.toropi.rs.gov.br, sendo que maiores informações serão fornecidas no Setor de Licitações ou pelo telefone (55) 32767011.

2 - DO OBJETO

2.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ANEXO I.

3 - LOCAL, DATA E HORA DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A Sessão Pública será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Toropi/RS, sito na Rua Fernando Ferrari, 235, Centro, Toropi/RS, no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 09:00**, no Centro Administrativo, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, independentemente de nova comunicação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, das **09 horas, do dia 05 de fevereiro de 2020**, que, devidamente identificados e credenciados por meio legal, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório.

4.1.1 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para abertura da sessão, para o referido credenciamento.

4.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga da procuração, e, também, o nome do outorgado, constando a indicação de amplos poderes para formulação de ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto, **Contrato Social ou Declaração de Firma Individual**, no qual estejam expressos seus poderes.

4.4 – O Instrumento de **Procuração poderá ser substituído pelo Termo de Credenciamento**, desde que redigido, rigorosamente, nos termos do modelo **CONFORME ANEXO II** deste Edital.

4.5 – Nos casos de credenciamento por Instrumento de **Procuração ou pelo Termo de Credenciamento**, os referidos documentos deverão ser acompanhados do **ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa**.

4.6 – Caso o **contrato social** ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.7 – É obrigatória a apresentação do **documento de identidade e mais declaração que preenche os requisitos de habilitação**.

4.8 – As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar Certidão de Registro Profissional CRP do contador, além de declaração do contador para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte. (Deverão apresentar no credenciamento fora dos envelopes)**.

4.9 – Para exercer os direitos, ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a licitação.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – **A PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I MODELO DE PROPOSTA** – Envelope nº 1, deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

AO

MUNICÍPIO DE TOROPI/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

EMAIL:

5.2 – Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

5.2.1 – A razão social do proponente, a inscrição no CNPJ, o endereço, o nome do representante legal, identificado através de seu CPF e o cargo que ocupa na empresa.

5.2.2 – Referência ao número deste Edital e do objeto da licitação correspondente.

5.2.3 – Proposta financeira de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em moeda corrente nacional (R\$), sendo que os valores relativos a cada item devem ser expressos em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e escrito por extenso, considerando as condições deste edital.

5.2.4 – A marca e modelo do item cotado.

5.3- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.6 – Não serão aceitas propostas com ofertas previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.7 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.8 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.9. DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO AUTO-COTAÇÃO

5.9.1. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.toropi.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”, e atualizar o programa para 2.024 ou superior para as empresas que já possuem o programa instalado.

5.9.2. O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital, certificando-se que o formato do arquivo seja “cot”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

5.9.3. Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços. Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Toropi pelo telefone (55) 32767011

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– Para habilitação deverá o licitante apresentar, no envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, abaixo discriminados, em cópias autenticadas, obrigando-se o proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados bem como **ANEXO III, ANEXO IV E ANEXO V**.

6.1.1 – Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação até uma hora antes da data da abertura da Sessão Pública.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.1.4 – Os documentos necessários a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

AO

MUNICÍPIO DE TOROPI/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

EMAIL;

6.2 – Para fins de habilitação neste Pregão, os proponentes deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 2, a seguinte documentação:

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.2 – Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;

6.2.1.3 – Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;

b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

6.2.1.4 – Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **ANEXO IV** do Edital;

6.2.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.2.2.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto licitado;

6.2.2.2 – Alvará de Funcionamento da Empresa com atividade compatível com o objeto licitado;

6.2.2.3 – Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.2.2.4 – Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede do proponente;

6.2.2.5 – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do proponente;

6.2.2.6 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.3 – Documentos relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.3.1 – Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida no máximo a 60 dias anteriores a abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

6.2.3.2 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

6.3 – Os documentos obtidos pela INTERNET somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página.

6.4 – Não tendo a empresa, classificada como vencedora do certame, apresentado a documentação exigida, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.5 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.6 – Os envelopes de documentação deste Pregão que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação. Os envelopes que não forem retirados ficarão em poder do pregoeiro, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, após serão inutilizados.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 – Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, liquidação, dissolução, etc.

7.2 – Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

8 – FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Poderão os autores das propostas oferecerem novos lances verbais e sucessivos.

8.2 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.3 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.5 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.6 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes deste Edital.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

9.1 – **Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 1 e nº 2 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.**

9.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

9.3 – Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.3.1 – Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

9.4 – No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

9.5 – Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritos, nas condições fixados no item anteriores, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.6 – Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

9.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

9.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.9 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10 – Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

9.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

9.12.1 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.12.2 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.12.3 – Caso a primeira classificada for uma “microempresa” ou de “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.12.4 – Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.13 – Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

9.14 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

9.15 – Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.16 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar os proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro.

10 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

10.1 – Será considerada vencedora a empresa que tiver o menor preço por item, de acordo com os critérios de julgamento constantes deste edital.

10.2 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolado ou pelo E-mail: licitacoes@toropi.rs.gov.br pedido até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública de apresentação de propostas da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Toropi/RS, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte quatro horas.

11.2 – Decairá do direito de impugnar o presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades, supostamente existentes no edital, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição, contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

12- DOS RECURSOS

12.1 – Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

12.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, em processos protocolados na Prefeitura de Toropi/RS.

12.3- Após a análise dos recursos interpostos, o Pregoeiro dará ciência do parecer a todas as empresas presentes ou devidamente representadas no certame, para que, se entenderem necessário, apresentem suas contrarrazões, no prazo especificado no item 12.1.

12.4- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na “decadência” do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação aos proponentes vencedores.

12.5- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

12.6- A sessão pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações, acerca do objeto, ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município.

12.7 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data e/ou novo horário para continuação dos trabalhos, devendo ficar registradas, no mesmo ato, as empresas e seus representantes presentes.

13 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido a autoridade competente para homologação.

13.1.1- A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.1.2- A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 – Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário receberá cópia do empenho data em que iniciará a contagem do prazo de entrega do objeto.

13.4 – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente em assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei 8.666/93.

13.5 – O proponente será declarado como desistente, caso não compareça para assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, ficando sujeito as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

13.5.1 – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

13.5.2 – Impedimento de contratar com a Administração por prazo de 3 (três) anos.

14- EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- O prazo máximo para a entrega dos produtos após a emissão do empenho é de 10 (dez) dias.

14.2 - Os produtos, devem ser entregues com a marca em que foram cotados.

14.3- As empresas deverão fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, não podendo alterar a marca do produto licitado e a descrição do produto licitado, **CONFORME ANEXO I**.

14.4 - Os produtos, conforme **ANEXO I** devem ter no mínimo 6 (seis) meses de validade após a entrega.

14.5- A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

14.6- A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme os centros de custo Prefeitura Municipal, Secretária da Agricultura, Secretária de Saúde, Secretária de Obras e Secretária da Educação Escola Toropi a 1 Km de Toropi/RS e Escola Carlos Pulgati a 12 Km do município sem custo de Frete ou despesa adicional.

14.7- A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

15-DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Do Município:

15.1.1. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação.

15.1.2. Prestar à Licitante toda e qualquer informação, por esta solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

15.1.3. Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer tipo de sanção.

15.1.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

15.2. Da empresa vencedora:

15.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

15.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados.

15.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

15.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

15.2.6. Fornecer os materiais dentro dos padrões exigidos neste edital.

16 – DAS PENALIDADES

16.1- Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

16.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Toropi/RS poderá garantir a prévia defesa, aplicar contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1%(um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitado está a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

16.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.4- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

17- DA RESCISÃO

17.1-Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93.

18 –DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias corridos após a entrega do objeto**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.

18.1.1 – A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

18.1.2 – A Nota Fiscal eletrônica deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula.

18.1.3 – O CNPJ da contratada constante da NF deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

18.1.4 – **A empresa deverá informar a conta bancária para depósito, ou ainda emitir boleto no valor da nota fiscal, caso não apresente conta bancaria nestas condições, será efetuado DOC.**

18.2 – Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuados, retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

18.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pela Administração Municipal ao proponente vencedor, vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas a serem realizadas com a aquisição do objeto, decorrentes da execução desta licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias previstos no orçamento do Município conforme:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.212.3390.30	1	412/2020	Manter as atividades da SMOT
2.040.3390.30	20	101/2020	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.099.3390.30	1	486/2020	Manter as atividades da Secretaria de Assistência
2.018.3390.30	1	54/2020	Manter as atividades da Secretaria de Administração
2.040.3390.30	1041	103/2020	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.028.3390.30	20	88/2020	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul
2.041.3390.30	1041	154/2020	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.059.3390.30	1	225/2020	Manter as atividades da Secretaria
2.077.3390.30	1081	305/2020	Manter as atividades da Secretaria de Saúde

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público de correntes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

20.2 - A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital.

20.3 - Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

20.4 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

20.5 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.8 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

20.9 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.10 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21 – DO CONTRATO

O contratado fica ciente de que deverá comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Toropi/RS, sito a Rua Fernando Ferrari, 235, no prazo de 72 horas após a homologação do processo licitatório, para assinar o contrato administrativo ou ata, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação de multa pelo descumprimento, conforme sanções administrativas elencadas neste edital.

21-1 - O proponente será declarado como desistente, caso não compareça para assinar o contrato dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

estabelecido, ficando sujeito as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

21-2 - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

21-3 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo de 3 (três) anos.

22- DO FORO

22.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS, para dirimir todas as questões deste Pregão, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

23- ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DA PROPOSTA;

ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI- MINUTA DO CONTRATO EM REGISTRO DE PREÇO;

TOROPI/RS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

**LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	7,00	UN		AGENDA	25,00	175,00
2	3,00	CX		ALFINETE CAIXA COM 50 UNIDADES	6,50	19,50
3	4,00	CX		ALFINETE COM CABECA	8,00	32,00
4	25,00	UN		APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ESPAÇO PARA GUARDAR MARCADORES	10,00	250,00
5	3,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE	250,00	750,00
6	95,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS	3,50	332,50
7	20,00	KG		ARGILA	9,50	190,00
8	6,00	KG		BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL	9,00	54,00
9	10,00	CX		BALAO LISO Nº 09 CORES SORTIDAS C/50 UN	8,50	85,00
10	85,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO	2,00	170,00
11	6,00	UN		BATERIA RECARREGÁVEL 9 WOLTS	25,00	150,00
12	6,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL	15,00	90,00
13	6,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL	15,00	90,00
14	2,00	UN		BATERIA ALCALINA LR 41 1,5 V	5,00	10,00
15	50,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR 2032 3 V	10,00	500,00
16	1,00	CART		BATERIA LITIO CR 2032, CARTELA COM 5 UNIDADES	8,00	8,00
17	1,00	PCT		BINDER CLIPS 19MM PRENDEDOR DE PAPEL PACOTE COM 12 UNIDADES	21,00	21,00
18	6,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO 76*76 M AMARELO PCT/4	14,00	84,00
19	22,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO AMARELO 38*50 MM PCT C/4	14,00	308,00
20	1,00	CX		BOBINA REGISTRADORA 1º VIA 75MM X 30M CAX. COM 30 U	200,00	200,00
21	1,00	UN		BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 1 L COM 1000 UNIDADES	15,00	15,00
22	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIPIT OU TERMOBANK PARA RELOGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.	7,00	350,00
23	30,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO, PACOTE COM 50 GR	4,50	135,00
24	20,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA	3,50	70,00
25	6,00	CX		BORRACHA DE APAGAR Nº 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES	35,00	210,00
26	45,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS	4,50	202,50
27	155,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS	8,00	1240,00
28	65,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS	4,50	292,50
29	90,00	UN		CADERNO ESPIRAL GR, CAPA	5,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				SIMPLES, 1 MATERIA, 96 FL		
30	160,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS	4,50	720,00
31	190,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS	8,50	1615,00
32	20,00	UN		CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO	12,00	240,00
33	13,00	CX		CAIXA FOLHA DE OFICIO A4 BRANCA (10 PCTS/COM/500 FOLHAS)	280,00	3640,00
34	1,00	UN		CAIXA REGISTRADORA INFANTIL.1 CAIXA REGISTRADORA ,2 CARTÃO DE CREDITO, 1 CESTA DE COMPRAS, 2 BLOQUINHOS DE CEDULAS DE DINEIROS, 8 MOEDAS, 2 FRUTAS, 1 GARRAFA DE AGUA, 1 CAIXA DE CEREAL,1 GARRAFA DE KETCHUPE 1 CHAVE DE GAVETA, IDADE APARTIR 3 ANOS	80,00	80,00
35	10,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.	35,00	350,00
36	4,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	44,00	176,00
37	2,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	38,00	76,00
38	25,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.	3,50	87,50
39	30,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	2,50	75,00
40	2,00	UN		CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4 MM VERDE OU AMARELA CHANFRADA	3,00	6,00
41	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA	2,50	25,00
42	2,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA	4,50	9,00
43	11,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	5,00	55,00
44	11,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA,NÃO RECARREGÁVEL	5,00	55,00
45	11,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	5,00	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

46	11,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	5,00	55,00
47	12,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.	45,00	540,00
48	172,00	UN		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIASFIXIANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL	8,50	1462,00
49	10,00	EMB		CANUDO PLÁSTICO COLORIDO E ATÓXICO EMBALAGEM C/80UNI.	2,50	25,00
50	15,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO	1,80	27,00
51	19,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL	1,80	34,20
52	10,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LARANJA	1,80	18,00
53	6,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS	1,80	10,80
54	15,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR SALMÃO	1,80	27,00
55	10,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE	1,80	18,00
56	11,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO	1,80	19,80
57	70,00	UN		CARTOLINA BRANCA	1,80	126,00
58	5,00	UN		CARTUCHO 9ML CANON COLOR CL-31	35,00	175,00
59	10,00	UN		CARTUCHO COLORIDO HP 60 XL	65,00	650,00
60	15,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL	75,00	1125,00
61	15,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL	60,00	900,00
62	5,00	UN		CARTUCHO DE TINTA PRETO CANON 30	62,00	310,00
63	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON AMARELO 140	75,00	150,00
64	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON CIANO 140	75,00	150,00
65	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON MAGENTA 140	75,00	150,00
66	7,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON PRETO 140	75,00	525,00
67	6,00	UN		CARTUCHO PRETO HP 60 XL	50,00	300,00
68	10,00	UN		CD-R C/ ENVELOPE DE PAPEL	3,50	35,00
69	11,00	CX		CLIPS No 02,GALVANIZADO CAIXA 500 GR	10,00	110,00
70	40,00	CX		CLIPS N° 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR	32,00	1280,00
71	3,00	CX		CLIPS N° 06 GALVANIZADO CAIXA 500 GR	3,50	10,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

72	11,00	CX		CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO CAIXA 25UN	15,00	165,00
73	55,00	CX		COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS	6,80	374,00
74	5,00	UN		COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 5 GRAMAS	10,00	50,00
75	179,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS	3,80	680,20
76	4,00	KG		COLA BRANCA TUBO	16,00	64,00
77	48,00	CX		COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G	10,00	480,00
78	65,00	UN		COLA DE ISOPOR TUBO 90 G	4,50	292,50
79	105,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS	5,50	577,50
80	10,00	UN		COLA P/ EVA, TUBO 90 G	5,00	50,00
81	39,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA, CONTENDO 18 ML.	4,50	175,50
82	1,00	UN		DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 150ML A 200ML	50,00	50,00
83	10,00	UN		DVD-RW C/ ENVELOPE DE PAPEL	2,10	21,00
84	4,00	PCT		ELASTICO PARA DINHEIRO No18	6,00	24,00
85	40,00	UN		ENVELOPE PAPEL BRANCO	0,28	11,20
86	25,00	UN		ENVELOPE PAPEL CORES TAMANHO PEQUENO	0,39	9,75
87	390,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM	3,00	1170,00
88	10,00	UN		ESQUADRO ESCOLAR	1,80	18,00
89	4,00	UN		ESTILETE ESTREITO	10,00	40,00
90	5,00	UN		ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA	14,00	70,00
91	1,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	25,00	25,00
92	2,00	UN		EVA COLORIDO AZUL	6,00	12,00
93	2,00	UN		EVA COLORIDO VERMELHO	6,00	12,00
94	2,00	UN		EVA COLORIDO AMARELO	6,00	12,00
95	2,00	UN		EVA COLORIDO PRETO	6,00	12,00
96	2,00	UN		EVA COLORIDO ROSA	6,00	12,00
97	2,00	UN		EVA COLORIDO VERDE	6,00	12,00
98	2,00	UN		EVA COLORIDO ROSA	6,00	12,00
99	6,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA	3,00	18,00
100	11,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G	3,50	38,50
101	15,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX20M	2,70	40,50
102	25,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX50M	9,00	225,00
103	42,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M	6,00	252,00
104	23,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	6,00	138,00
105	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA	0,50	10,00
106	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL	0,50	5,00
107	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR BRANCA	0,50	10,00
108	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS	0,50	5,00
109	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA	0,50	10,00
110	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE	0,50	10,00
111	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM,COR VERMELHO	0,50	10,00
112	25,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M	3,10	77,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

113	54,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M	10,00	540,00
114	30,00	UN		FITA DUPLA FACE	10,00	300,00
115	20,00	UN		FITA DUREX COLORIDA PEQUENA	6,00	120,00
116	2,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO	3,00	6,00
117	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60 FOLHA, COR ROXO	6,50	117,00
118	18,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK	6,50	117,00
119	18,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO	6,50	117,00
120	8,00	UN		FOLHA DE E.V.A.COR SALMÃO	3,50	28,00
121	12,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR AMARELO	3,50	42,00
122	6,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR LARANJA	3,50	21,00
123	10,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA	3,50	35,00
124	12,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE	3,50	42,00
125	44,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA	5,00	220,00
126	2,00	UN		FOLHA E.V.A. 600X400X20MM COR ROXO	3,50	7,00
127	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO	8,50	153,00
128	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL	8,50	153,00
129	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA	6,50	117,00
130	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA	8,50	153,00
131	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE	8,50	153,00
132	2,00	UN		FOLHA E.V.A. COR SALMÃO	3,50	7,00
133	2,00	UN		FOLHA E.V.A. ROSA FORTE	3,50	7,00
134	6,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL	3,50	21,00
135	13,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA	3,50	45,50
136	30,00	CX		GIZ DE CERA COR DE PELE COM 12 UNIDADES	18,00	540,00
137	36,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS	10,00	360,00
138	6,00	UN		GRAMPEADOR NÃO ALICATE PARA ATÉ 20 FOLHAS 66MM COM DIMENSÕES DE 12,6 X 3,6 X 5,6 CM.	36,00	216,00
139	7,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE MINIMA DE 208 GRAMOS 26/6.	35,00	245,00
140	10,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06	35,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				PARA 30 FLS.		
141	32,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN	6,00	192,00
142	10,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN	15,50	155,00
143	1,00	UN		JOGO DE LOTE SÃO 90 PEDRAS DE MADEIRAS COM 48 CARTELS, APARTIR DE 6 ANOS, DIMEN-ÇÕES 24X5X18 CM	60,00	60,00
144	1,00	UN		JOGO DE MIMICAO CLASSICO JOGO DE DESENHO E ADIVINHAÇÃO, AGORA COM NOVAS PALAVRASCONTEUDO I TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, IDADE APARTIR DE 10 ANOS, DIMENSÕES23,0X35,5X6,5	55,00	55,00
145	1,00	UN		1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. APARTIR DE 5 ANOS	80,00	80,00
146	1,00	CX		LAPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	42,00	42,00
147	134,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES	14,00	1876,00
148	4,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB Nº 2	35,00	140,00
149	10,00	UN		LAPIS PRETO No 02	3,50	35,00
150	20,00	UN		LASTEX ROLO 10M COLORIDO	5,20	104,00
151	7,00	UN		LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	15,00	105,00
152	3,00	UN		LIVRO PONTO 100 FOLHAS	20,00	60,00
153	120,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G	3,90	468,00
154	3,00	PCT		PALITO ALGODÃO DOCE PACOTE COM 100 UNIDADES	13,00	39,00
155	7,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN	2,50	17,50
156	7,00	CX		PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/ 100	5,30	37,10
157	13,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO	0,95	12,35
158	11,00	FL		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AZUL	0,95	10,45
159	13,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERDE	0,95	12,35
160	13,00	FLS		PAPEL CAMURCA 40X60 CM VERMELHO	0,95	12,35
161	2,00	CX		PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL FORMATO A4 21 CM X 29,7 CM CONTEUDO COM 100 FOLHAS	22,00	44,00
162	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO PCT 50 FLS.	17,00	17,00
163	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.	17,00	17,00
164	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.	17,00	17,00
165	5,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G	26,00	130,00
166	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL ESCURO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE	26,00	104,00
167	56,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO	20,00	1120,00
168	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 ROSA FORTE	26,00	104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

169	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE ESCURO	26,00	104,00
170	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4, SALMAO, 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE	17,00	17,00
171	50,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM	0,40	20,00
172	20,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS	8,50	170,00
173	3,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	4,00	12,00
174	8,00	UN		PAPEL CREPOM AMARELO	1,20	9,60
175	8,00	UN		PAPEL CREPOM AZUL	1,20	9,60
176	7,00	UN		PAPEL CREPOM BRANCO	1,20	8,40
177	8,00	UN		PAPEL CREPOM ROSA	1,20	9,60
178	8,00	UN		PAPEL CREPOM VERDE	1,20	9,60
179	8,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO	1,20	9,60
180	8,00	UN		PAPEL CREPON ROXO	1,20	9,60
181	10,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL	0,60	6,00
182	10,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE	0,60	6,00
183	10,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR LARANJA	0,60	6,00
184	10,00	FLS		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA	0,60	6,00
185	10,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO	0,60	6,00
186	35,00	UN		PAPEL LAMINADO 48x60 CM, COLORIDO CORES DIVERSAS	1,00	35,00
187	30,00	PCT		PAPEL OFICIO 2 216X330MM - RESMA 500 FOLHAS	18,00	540,00
188	242,00	PCT		PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO	27,50	6655,00
189	5,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AMARELA	12,00	60,00
190	5,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AZUL	12,00	60,00
191	5,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, ROSA	12,00	60,00
192	5,00	UN		PAPEL PARDO LARCURA 60CMX50MT ROLO	30,00	150,00
193	15,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO	10,50	157,50
194	7,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLASTICOS, QUE PERMITE A INCLUSAO DE MAIS PLASTICOS.	10,50	73,50
195	2,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS	7,50	15,00
196	95,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO	3,50	332,50
197	115,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO, COLORIDA, CORES VARIADAS	3,00	345,00
198	20,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELASTICO 315X226X35MM	6,50	130,00
199	5,00	CX		PASTA SUSPENSA COM HASTE DE METAL 36 CM COMPRIMENTO X 24 CM ALTURA, 41 CM ENCAIXE VARETA, CX COM 50 UNIDADE.	99,00	495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

200	1,00	CX		PASTA SUSPENSAS PLASTIFICADAS MARMORIZADAS CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	100,00
201	3,00	UN		PEN DRIVE 16GB	26,00	78,00
202	2,00	UN		PEN- DRIVE 16GB	23,00	46,00
203	3,00	UN		PENDRIVE 32 GB	35,00	105,00
204	8,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	3,15	25,20
205	87,00	UN		PILHA ALCALINA AA	12,00	1044,00
206	46,00	UN		PILHA ALCALINA AAA	5,00	230,00
207	36,00	UN		PILHA PALITO AAA	6,50	234,00
208	12,00	UN		PILHA PEQUENA AA	3,50	42,00
209	10,00	UN		PILHA TAMNHO MEDIO	6,00	60,00
210	20,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	9,00	180,00
211	20,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	9,00	180,00
212	20,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	9,00	180,00
213	20,00	UN		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	9,00	180,00
214	50,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 14	3,10	155,00
215	45,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 0	2,00	90,00
216	5,00	PCT		PIRULITO PLANO 750G	8,00	40,00
217	15,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	30,00	450,00
218	5,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO	18,00	90,00
219	14,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN	2,30	32,20
220	3,00	UN		RECARGA DE CARTUCHO TONNER ML 2850	25,00	75,00
221	8,00	UN		RECARGA DE CARTUCHO TONNER Q 2612A	25,00	200,00
222	10,00	UN		RECARGA DE TONER COMPATIVEL HP CE 278 A	25,00	250,00
223	5,00	UN		RECARGA DE TONNER 278 A	25,00	125,00
224	10,00	UN		RECARGA DE TONNER H 700	25,00	250,00
225	4,00	UN		RECARGA DE TONNER HP436 A	25,00	100,00
226	8,00	UN		RECARGA DE TONNER MLT-D1015	25,00	200,00
227	8,00	UN		RECARGA DE TONNER SCX - D 101	25,00	200,00
228	1,00	UN		RECARGA DE TONNER SC X 2850/2851-001	25,00	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

229	10,00	UN		REGUA TRANSFERIDORAS	3,00	30,00
230	107,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM	8,00	856,00
231	20,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO	0,25	5,00
232	120,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4	0,70	84,00
233	5,00	UN		SUORTE ORGANIZADOR DE MESA COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAR CANETAS CLIPS CARTOES EM PLASTICO POLIESTIRENO COR FUME	25,00	125,00
234	20,00	M		TECIDO TNT AMARELO	2,50	50,00
235	20,00	M		TECIDO TNT AZUL	2,50	50,00
236	20,00	M		TECIDO TNT BRANCO	2,50	50,00
237	10,00	M		TECIDO TNT LARANJA	2,50	25,00
238	10,00	M		TECIDO TNT LILÁS	2,50	25,00
239	10,00	M		TECIDO TNT MARROM	2,50	25,00
240	10,00	M		TECIDO TNT PRETO	2,50	25,00
241	20,00	M		TECIDO TNT ROSA	2,50	50,00
242	10,00	M		TECIDO TNT VERDE	2,50	25,00
243	20,00	M		TECIDO TNT VERMELHO	2,50	50,00
244	23,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX	32,50	747,50
245	1,00	UN		TESOURA PARA PICOTAR	35,00	35,00
246	60,00	UN		TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,5 CM	5,50	330,00
247	8,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA	8,50	68,00
248	9,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA	8,50	76,50
249	8,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO	8,50	68,00
250	11,00	UN		TINTA GUACHE VERMELHA POTE DE 250 ML	8,50	93,50
251	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA	8,50	85,00
252	7,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL	8,50	59,50
253	6,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA	8,50	51,00
254	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE	8,50	85,00
255	1,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	16,00	16,00
256	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA	13,00	182,00
257	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE	13,00	182,00
258	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA	13,00	182,00
259	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL	13,00	182,00
260	5,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE	2,50	12,50
261	4,00	UN		TONNER ORIGINAL HP LASERJET PRO 400 MFP	182,00	728,00
262	3,00	UN		TONNER ORIGINAL SANSUNG M 4070	90,00	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				FR		
263	2,00	UN		TONNER PE 220 COMPATIVEL	55,00	110,00
264	2,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES	10,50	21,00
					Total	56.114,95

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CONTATO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço
1	7,00	UN		AGENDA		
2	3,00	CX		ALFINETE CAIXA COM 50 UNIDADES		
3	4,00	CX		ALFINETE COM CABECA		
4	25,00	UN		APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ESPAÇO PARA GUARDAR MARCADORES		
5	3,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE		
6	95,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS		
7	20,00	KG		ARGILA		
8	6,00	KG		BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL		
9	10,00	CX		BALAO LISO Nº 09 CORES SORTIDAS C/50 UN		
10	85,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO		
11	6,00	UN		BATERIA RECARREGÁVEL 9 WOLTS		
12	6,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL		
13	6,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL		
14	2,00	UN		BATERIA ALCALINA LR 41 1,5 V		
15	50,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR 2032 3 V		
16	1,00	CART		BATERIA LITIO CR 2032, CARTELA COM 5 UNIDADES		
17	1,00	PCT		BINDER CLIPS 19MM PRENDEDOR DE PAPEL PACOTE COM 12 UNIDADES		
18	6,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO 76*76 M AMARELO PCT/4		
19	22,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO AMARELO 38*50 MM PCT C/4		
20	1,00	CX		BOBINA REGISTRADORA 1º VIA 75MM X 30M CAX. COM 30 U		
21	1,00	UN		BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 1 L COM 1000 UNIDADES		
22	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIPT OU TERMOBANK PARA RELOGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.		
23	30,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO, PACOTE COM 50 GR		
24	20,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA		
25	6,00	CX		BORRACHA DE APAGAR Nº 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES		
26	45,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS		
27	155,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS		
28	65,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS		
29	90,00	UN		CADERNO ESPIRAL GR, CAPA SIMPLES,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				1 MATERIA, 96 FL		
30	160,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS		
31	190,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS		
32	20,00	UN		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO		
33	13,00	CX		CAIXA FOLHA DE OFÍCIO A4 BRANCA (10 PCTS/COM/500 FOLHAS)		
34	1,00	UN		CAIXA REGISTRADORA INFANTIL.1 CAIXA REGISTRADORA ,2 CARTÃO DE CREDITO, 1 CESTA DE COMPRAS, 2 BLOQUINHOS DE CEDULAS DE DINEIROS, 8 MOEDAS, 2 FRUTAS, 1 GARRAFA DE AGUA, 1 CAIXA DE CEREAL,1 GARRAFA DE KETCHUPE 1 CHAVE DE GAVETA, IDADE APARTIR 3 ANOS		
35	10,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.		
36	4,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
37	2,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
38	25,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.		
39	30,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
40	2,00	UN		CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4 MM VERDE OU AMARELA CHANFRADA		
41	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA		
42	2,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA		
43	11,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
44	11,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA,NÃO RECARREGÁVEL		
45	11,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
46	11,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				RECARREGÁVEL		
47	12,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.		
48	172,00	UN		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIASFIXIANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL		
49	10,00	EMB		CANUDO PLÁSTICO COLORIDO E ATÓXICO EMBALAGEM C/80UNI.		
50	15,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO		
51	19,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL		
52	10,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LARANJA		
53	6,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS		
54	15,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR SALMÃO		
55	10,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE		
56	11,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO		
57	70,00	UN		CARTOLINA BRANCA		
58	5,00	UN		CARTUCHO 9ML CANON COLOR CL-31		
59	10,00	UN		CARTUCHO COLORIDO HP 60 XL		
60	15,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL		
61	15,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL		
62	5,00	UN		CARTUCHO DE TINTA PRETO CANON 30		
63	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON AMARELO 140		
64	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON CIANO 140		
65	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON MAGENTA 140		
66	7,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON PRETO 140		
67	6,00	UN		CARTUCHO PRETO HP 60 XL		
68	10,00	UN		CD-R C/ ENVELOPE DE PAPEL		
69	11,00	CX		CLIPS Nº 02,GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
70	40,00	CX		CLIPS Nº 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
71	3,00	CX		CLIPS Nº 06 GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
72	11,00	CX		CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO CAIXA 25UN		
73	55,00	CX		COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS		
74	5,00	UN		COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				GRAMAS		
75	179,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS		
76	4,00	KG		COLA BRANCA TUBO		
77	48,00	CX		COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G		
78	65,00	UN		COLA DE ISOPOR TUBO 90 G		
79	105,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS		
80	10,00	UN		COLA P/ EVA, TUBO 90 G		
81	39,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA , CONTENDO 18 ML.		
82	1,00	UN		DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 150ML A 200ML		
83	10,00	UN		DVD-RW C/ ENVELOPE DE PAPEL		
84	4,00	PCT		ELASTICO PARA DINHEIRO No18		
85	40,00	UN		ENVELOPE PAPEL BRANCO		
86	25,00	UN		ENVELOPE PAPEL CORES TAMANHO PEQUENO		
87	390,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM		
88	10,00	UN		ESQUADRO ESCOLAR		
89	4,00	UN		ESTILETE ESTREITO		
90	5,00	UN		ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA		
91	1,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS		
92	2,00	UN		EVA COLORIDO AZUL		
93	2,00	UN		EVA COLORIDO VERMELHO		
94	2,00	UN		EVA COLORIDO AMARELO		
95	2,00	UN		EVA COLORIDO PRETO		
96	2,00	UN		EVA COLORIDO ROSA		
97	2,00	UN		EVA COLORIDO VERDE		
98	2,00	UN		EVA COLORIDO ROSA		
99	6,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA		
100	11,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G		
101	15,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX20M		
102	25,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX50M		
103	42,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M		
104	23,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M		
105	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA		
106	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL		
107	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR BRANCA		
108	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS		
109	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA		
110	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE		
111	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM,COR VERMELHO		
112	25,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M		
113	54,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M		
114	30,00	UN		FITA DUPLA FACE		
115	20,00	UN		FITA DUREX COLORIDA PEQUENA		
116	2,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO		
117	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				FOLHA, COR ROXO		
118	18,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK		
119	18,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO		
120	8,00	UN		FOLHA DE E.V.A.COR SALMÃO		
121	12,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR AMARELO		
122	6,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR LARANJA		
123	10,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA		
124	12,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE		
125	44,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA		
126	2,00	UN		FOLHA E.V.A. 600X400X20MM COR ROXO		
127	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO		
128	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL		
129	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA		
130	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA		
131	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE		
132	2,00	UN		FOLHA E.V.A. COR SALMÃO		
133	2,00	UN		FOLHA E.V.A. ROSA FORTE		
134	6,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL		
135	13,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA		
136	30,00	CX		GIZ DE CERA COR DE PELE COM 12 UNIDADES		
137	36,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS		
138	6,00	UN		GRAMPEADOR NÃO ALICATE PARA ATÉ 20 FOLHAS 66MM COM DIMENSÕES DE 12,6 X 3,6 X 5,6 CM.		
139	7,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE MINIMA DE 208 GRAMPOS 26/6.		
140	10,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06 PARA 30 FLS.		
141	32,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN		
142	10,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN		
143	1,00	UN		JOGO DE LOTE SÃO 90 PEDRAS DE MADEIRAS COM 48 CARTELS, APARTIR DE 6 ANOS, DIMEN~ÇÕES 24X5X18 CM		
144	1,00	UN		JOGO DE MIMICAO CLASSSICO JOGO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				DE DESENHO E ADIVINHAÇÃO, AGORA COM NOVAS PALAVRAS CONTEÚDO I TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, IDADE APARTIR DE 10 ANOS, DIMENSÕES 23,0X35,5X6,5		
145	1,00	UN		1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICHAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. APARTIR DE 5 ANOS		
146	1,00	CX		LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES		
147	134,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES		
148	4,00	CX		CAIXA COM 144 LÁPIS PRETO HB Nº 2		
149	10,00	UN		LÁPIS PRETO Nº 02		
150	20,00	UN		LÁSTEX ROLO 10M COLORIDO		
151	7,00	UN		LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		
152	3,00	UN		LIVRO PONTO 100 FOLHAS		
153	120,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G		
154	3,00	PCT		PALITO ALGODÃO DOCE PACOTE COM 100 UNIDADES		
155	7,00	PCT		PALITO PARA PÍCOLE PCT C/100UN		
156	7,00	CX		PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/ 100		
157	13,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO		
158	11,00	FL		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AZUL		
159	13,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERDE		
160	13,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERMELHO		
161	2,00	CX		PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL FORMATO A4 21 CM X 29,7 CM CONTEÚDO COM 100 FOLHAS		
162	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO PCT 50 FLS.		
163	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.		
164	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.		
165	5,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G		
166	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL ESCURO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
167	56,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO		
168	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 ROSA FORTE		
169	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE ESCURO		
170	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4, SALMAO, 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
171	50,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM		
172	20,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS		
173	3,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		
174	8,00	UN		PAPEL CRÉPOM AMARELO		
175	8,00	UN		PAPEL CRÉPOM AZUL		
176	7,00	UN		PAPEL CRÉPOM BRANCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

177	8,00	UN		PAPEL CREPOM ROSA		
178	8,00	UN		PAPEL CREPOM VERDE		
179	8,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO		
180	8,00	UN		PAPEL CREPON ROXO		
181	10,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL		
182	10,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE		
183	10,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR LARANJA		
184	10,00	FLS		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA		
185	10,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO		
186	35,00	UN		PAPEL LAMINADO 48x60 CM, COLORIDO CORES DIVERSAS		
187	30,00	PCT		PAPEL OFICIO 2 216X330MM - RESMA 500 FOLHAS		
188	242,00	PCT		PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO		
189	5,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AMARELA		
190	5,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AZUL		
191	5,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, ROSA		
192	5,00	UN		PAPEL PARDO LARCURA 60CMX50MT ROLO		
193	15,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO		
194	7,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLASTICOS, QUE PERMITE A INCLUSAO DE MAIS PLASTICOS.		
195	2,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS		
196	95,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO		
197	115,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO,COLORIDA,CORES VARIADAS		
198	20,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELASTICO 315X226X35MM		
199	5,00	CX		PASTA SUSPENSA COM HASTE DE METAL 36 CM COMPRIMENTO X 24 CM ALTURA, 41 CM ENCAIXE VARETA, CX COM 50 UNIDADE.		
200	1,00	CX		PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES.		
201	3,00	UN		PEN DRIVE 16GB		
202	2,00	UN		PEN- DRIVE 16GB		
203	3,00	UN		PENDRIVE 32 GB		
204	8,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		
205	87,00	UN		PILHA ALCALINA AA		
206	46,00	UN		PILHA ALCALINA AAA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

207	36,00	UN		PILHA PALITO AAA		
208	12,00	UN		PILHA PEQUENA AA		
209	10,00	UN		PILHA TAMNHO MEDIO		
210	20,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
211	20,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
212	20,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
213	20,00	UN		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
214	50,00	UN		PINCEL PARA PINTURA N° 14		
215	45,00	UN		PINCEL PARA PINTURA N° 0		
216	5,00	PCT		PIRULITO PLANO 750G		
217	15,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		
218	5,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO		
219	14,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN		
220	3,00	UN		RECARGA DE CARTUCHO TONNER ML 2850		
221	8,00	UN		RECARGA DE CARTUCHO TONNER Q 2612A		
222	10,00	UN		RECARGA DE TONER COMPATIVEL HP CE 278 A		
223	5,00	UN		RECARGA DE TONNER 278 A		
224	10,00	UN		RECARGA DE TONNER H 700		
225	4,00	UN		RECARGA DE TONNER HP436 A		
226	8,00	UN		RECARGA DE TONNER MLT-D1015		
227	8,00	UN		RECARGA DE TONNER SCX - D 101		
228	1,00	UN		RECARGA DE TONNER SC X 2850/2851-001		
229	10,00	UN		REGUA TRANSFERIDORAS		
230	107,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM		
231	20,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO		
232	120,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4		
233	5,00	UN		SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAR CANETAS CLIPS CARTOES EM PLASTICO POLIESTIRENO COR FUME		
234	20,00	M		TECIDO TNT AMARELO		
235	20,00	M		TECIDO TNT AZUL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

236	20,00	M		TECIDO TNT BRANCO			
237	10,00	M		TECIDO TNT LARANJA			
238	10,00	M		TECIDO TNT LILÁS			
239	10,00	M		TECIDO TNT MARROM			
240	10,00	M		TECIDO TNT PRETO			
241	20,00	M		TECIDO TNT ROSA			
242	10,00	M		TECIDO TNT VERDE			
243	20,00	M		TECIDO TNT VERMELHO			
244	23,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX			
245	1,00	UN		TESOURA PARA PICOTAR			
246	60,00	UN		TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,5 CM			
247	8,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA			
248	9,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA			
249	8,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO			
250	11,00	UN		TINTA GUACHE VERMELHA POTE DE 250 ML			
251	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA			
252	7,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL			
253	6,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA			
254	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE			
255	1,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML			
256	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA			
257	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE			
258	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA			
259	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL			
260	5,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE			
261	4,00	UN		TONNER ORIGINAL HP LASERJET PRO 400 MFP			
262	3,00	UN		TONNER ORIGINAL SANSUNG M 4070 FR			
263	2,00	UN		TONNER PE 220 COMPATIVEL			
264	2,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES			
						Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Toropi/RS, no Pregão Presencial nº **02/2020**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2020.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada na (endereço da empresa, cidade e Estado), DECLARA, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação e disposições da Lei 10.520/02 estabelecidos no presente editais, do Pregão Presencial nº **02/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para
fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **pregão presencial 02/2020**, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

.....,DEDE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO N.º/2020

I - Que fazem entre si, por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TOROPI**, inscrito no CNPJ 01.539.271/0001-82 neste ato representado pelo seu, **SR. LAURO SCHERER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Toropi, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE** e, de outro lado o a empresa, sediada na Rua, n.º....., Bairro....., Cidade, CNPJ n.º....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes. Pregão Presencial em **REGISTRO DE PREÇOS 02/2020**, homologado em/...../2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo 1º - Registro De Preços Para Futuras Aquisições De Material De Expediente.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	7,00	UN		AGENDA		
2	3,00	CX		ALFINETE CAIXA COM 50 UNIDADES		
3	4,00	CX		ALFINETE COM CABECA		
4	25,00	UN		APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ESPAÇO PARA GUARDAR MARCADORES		
5	3,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE		
6	95,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS		
7	20,00	KG		ARGILA		
8	6,00	KG		BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL		
9	10,00	CX		BALAO LISO Nº 09 CORES SORTIDAS C/50 UN		
10	85,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO		
11	6,00	UN		BATERIA RECARREGÁVEL 9 WOLTS		
12	6,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL		
13	6,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL		
14	2,00	UN		BATERIA ALCALINA LR 41 1,5 V		
15	50,00	UN		BATERIA DE LITIU TIPO MOEDA CR 2032 3 V		
16	1,00	CART		BATERIA LITIO CR 2032, CARTELA COM 5 UNIDADES		
17	1,00	PCT		BINDER CLIPS 19MM PRENDEDOR DE PAPEL PACOTE COM 12 UNIDADES		
18	6,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO 76*76 M AMARELO PCT/4		
19	22,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO AMARELO 38*50 MM PCT C/4		
20	1,00	CX		BOBINA REGISTRADORA 1º VIA 75MM X 30M CAX. COM 30 U		
21	1,00	UN		BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 1 L COM 1000 UNIDADES		
22	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIPT OU TERMOBANK PARA RELOGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.		
23	30,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO, PACOTE COM 50 GR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

24	20,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA		
25	6,00	CX		BORRACHA DE APAGAR Nº 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES		
26	45,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS		
27	155,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS		
28	65,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS		
29	90,00	UN		CADERNO ESPIRAL GR, CAPA SIMPLES, 1 MATERIA, 96 FL		
30	160,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS		
31	190,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS		
32	20,00	UN		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO		
33	13,00	CX		CAIXA FOLHA DE OFÍCIO A4 BRANCA (10 PCTS/COM/500 FOLHAS)		
34	1,00	UN		CAIXA REGISTRADORA INFANTIL.1 CAIXA REGISTRADORA ,2 CARTÃO DE CREDITO, 1 CESTA DE COMPRAS, 2 BLOQUINHOS DE CEDULAS DE DINEIROS, 8 MOEDAS, 2 FRUTAS, 1 GARRAFA DE AGUA, 1 CAIXA DE CEREAL,1 GARRAFA DE KETCHUPE 1 CHAVE DE GAVETA, IDADE APARTIR 3 ANOS		
35	10,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.		
36	4,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
37	2,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
38	25,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.		
39	30,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
40	2,00	UN		CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4 MM VERDE OU AMARELA CHANFRADA		
41	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA		
42	2,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				PRETA		
43	11,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
44	11,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
45	11,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
46	11,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
47	12,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.		
48	172,00	UN		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIASFIXIANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL		
49	10,00	EMB		CANUDO PLÁSTICO COLORIDO E ATÓXICO EMBALAGEM C/80UNI.		
50	15,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO		
51	19,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL		
52	10,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LARANJA		
53	6,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS		
54	15,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR SALMÃO		
55	10,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE		
56	11,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO		
57	70,00	UN		CARTOLINA BRANCA		
58	5,00	UN		CARTUCHO 9ML CANON COLOR CL-31		
59	10,00	UN		CARTUCHO COLORIDO HP 60 XL		
60	15,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL		
61	15,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL		
62	5,00	UN		CARTUCHO DE TINTA PRETO CANON 30		
63	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON AMARELO 140		
64	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON CIANO 140		
65	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON MAGENTA 140		
66	7,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON PRETO 140		
67	6,00	UN		CARTUCHO PRETO HP 60 XL		
68	10,00	UN		CD-R C/ ENVELOPE DE PAPEL		
69	11,00	CX		CLIPS No 02,GALVANIZADO CAIXA 500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				GR		
70	40,00	CX		CLIPS Nº 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
71	3,00	CX		CLIPS Nº 06 GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
72	11,00	CX		CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO CAIXA 25UN		
73	55,00	CX		COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS		
74	5,00	UN		COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 5 GRAMAS		
75	179,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS		
76	4,00	KG		COLA BRANCA TUBO		
77	48,00	CX		COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G		
78	65,00	UN		COLA DE ISOPOR TUBO 90 G		
79	105,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS		
80	10,00	UN		COLA P/ EVA, TUBO 90 G		
81	39,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA , CONTENDO 18 ML.		
82	1,00	UN		DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 150ML A 200ML		
83	10,00	UN		DVD-RW C/ ENVELOPE DE PAPEL		
84	4,00	PCT		ELASTICO PARA DINHEIRO Nº18		
85	40,00	UN		ENVELOPE PAPEL BRANCO		
86	25,00	UN		ENVELOPE PAPEL CORES TAMANHO PEQUENO		
87	390,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM		
88	10,00	UN		ESQUADRO ESCOLAR		
89	4,00	UN		ESTILETE ESTREITO		
90	5,00	UN		ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA		
91	1,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS		
92	2,00	UN		EVA COLORIDO AZUL		
93	2,00	UN		EVA COLORIDO VERMELHO		
94	2,00	UN		EVA COLORIDO AMARELO		
95	2,00	UN		EVA COLORIDO PRETO		
96	2,00	UN		EVA COLORIDO ROSA		
97	2,00	UN		EVA COLORIDO VERDE		
98	2,00	UN		EVA COLORIDO ROSA		
99	6,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA		
100	11,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G		
101	15,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX20M		
102	25,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX50M		
103	42,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M		
104	23,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M		
105	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA		
106	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL		
107	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR BRANCA		
108	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

109	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA		
110	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE		
111	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM,COR VERMELHO		
112	25,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M		
113	54,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M		
114	30,00	UN		FITA DUPLA FACE		
115	20,00	UN		FITA DUREX COLORIDA PEQUENA		
116	2,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO		
117	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60 FOLHA, COR ROXO		
118	18,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK		
119	18,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO		
120	8,00	UN		FOLHA DE E.V.A.COR SALMÃO		
121	12,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR AMARELO		
122	6,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR LARANJA		
123	10,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA		
124	12,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE		
125	44,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA		
126	2,00	UN		FOLHA E.V.A. 600X400X20MM COR ROXO		
127	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO		
128	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL		
129	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA		
130	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA		
131	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE		
132	2,00	UN		FOLHA E.V.A. COR SALMÃO		
133	2,00	UN		FOLHA E.V.A. ROSA FORTE		
134	6,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL		
135	13,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA		
136	30,00	CX		GIZ DE CERA COR DE PELE COM 12 UNIDADES		
137	36,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS		
138	6,00	UN		GRAMPEADOR NÃO ALICATE PARA ATÉ 20 FOLHAS 66MM COM DIMENSÕES DE 12,6 X 3,6 X 5,6 CM.		
139	7,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				MINIMA DE 208 GRAMPOS 26/6.		
140	10,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06 PARA 30 FLS.		
141	32,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN		
142	10,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN		
143	1,00	UN		JOGO DE LOTE SÃO 90 PEDRAS DE MADEIRAS COM 48 CARTELS, APARTIR DE 6 ANOS, DIMEN~ÇÕES 24X5X18 CM		
144	1,00	UN		JOGO DE MIMICAO CLASSICO JOGO DE DESENHO E ADIVINHAÇÃO, AGORA COM NOVAS PALAVRASCONTEUDO I TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, IDADE APARTIR DE 10 ANOS, DIMENSÕES23,0X35,5X6,5		
145	1,00	UN		1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. APARTIR DE 5 ANOS		
146	1,00	CX		LAPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES		
147	134,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES		
148	4,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB Nº 2		
149	10,00	UN		LAPIS PRETO Nº 02		
150	20,00	UN		LASTEX ROLO 10M COLORIDO		
151	7,00	UN		LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		
152	3,00	UN		LIVRO PONTO 100 FOLHAS		
153	120,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G		
154	3,00	PCT		PALITO ALGODÃO DOCE PACOTE COM 100 UNIDADES		
155	7,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN		
156	7,00	CX		PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/ 100		
157	13,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO		
158	11,00	FL		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AZUL		
159	13,00	FLS		PAPEL CAMURCA 40X60 CM VERDE		
160	13,00	FLS		PAPEL CAMURCA 40X60 CM VERMELHO		
161	2,00	CX		PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL FORMATO A4 21 CM X 29,7 CM CONTEUDO COM 100 FOLHAS		
162	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO PCT 50 FLS.		
163	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.		
164	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.		
165	5,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G		
166	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL ESCURO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
167	56,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO		
168	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 ROSA FORTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

169	4,00	PCT		PAPÉL CARTÃO A4 VERDE ESCURO		
170	1,00	PCT		PAPÉL CARTÃO A4, SALMAO, 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
171	50,00	FLS		PAPÉL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM		
172	20,00	M		PAPÉL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS		
173	3,00	M		PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE		
174	8,00	UN		PAPÉL CREPOM AMARELO		
175	8,00	UN		PAPÉL CREPOM AZUL		
176	7,00	UN		PAPÉL CREPOM BRANCO		
177	8,00	UN		PAPÉL CREPOM ROSA		
178	8,00	UN		PAPÉL CREPOM VERDE		
179	8,00	UN		PAPÉL CREPOM VERMELHO		
180	8,00	UN		PAPÉL CREPON ROXO		
181	10,00	UN		PAPÉL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL		
182	10,00	UN		PAPÉL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE		
183	10,00	UN		PAPÉL DOBRADURA 60G 48X66 COR LARANJA		
184	10,00	FLS		PAPÉL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA		
185	10,00	UN		PAPÉL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO		
186	35,00	UN		PAPÉL LAMINADO 48x60 CM, COLORIDO CORES DIVERSAS		
187	30,00	PCT		PAPÉL OFÍCIO 2 216X330MM - RESMA 500 FOLHAS		
188	242,00	PCT		PAPÉL OFÍCIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO		
189	5,00	UN		PAPÉL OFÍCIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AMARELA		
190	5,00	UN		PAPÉL OFÍCIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AZUL		
191	5,00	UN		PAPÉL OFÍCIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, ROSA		
192	5,00	UN		PAPÉL PARDO LARCURA 60CMX50MT ROLO		
193	15,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO		
194	7,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLÁSTICOS, QUE PERMITE A INCLUSÃO DE MAIS PLÁSTICOS.		
195	2,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS		
196	95,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO		
197	115,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO, COLORIDA, CORES VARIADAS		
198	20,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 315X226X35MM		
199	5,00	CX		PASTA SUSPENSIVA COM HASTE DE METAL 36 CM COMPRIMENTO X 24 CM ALTURA, 41 CM ENCAIXE VARETA, CX COM 50 UNIDADE.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

200	1,00	CX		PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES.		
201	3,00	UN		PEN DRIVE 16GB		
202	2,00	UN		PEN- DRIVE 16GB		
203	3,00	UN		PENDRIVE 32 GB		
204	8,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		
205	87,00	UN		PILHA ALCALINA AA		
206	46,00	UN		PILHA ALCALINA AAA		
207	36,00	UN		PILHA PALITO AAA		
208	12,00	UN		PILHA PEQUENA AA		
209	10,00	UN		PILHA TAMNHO MEDIO		
210	20,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
211	20,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
212	20,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
213	20,00	UN		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
214	50,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 14		
215	45,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 0		
216	5,00	PCT		PIRULITO PLANO 750G		
217	15,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		
218	5,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO		
219	14,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN		
220	3,00	UN		RECARGA DE CARTUCHO TONNER ML 2850		
221	8,00	UN		RECARGA DE CARTUCHO TONNER Q 2612A		
222	10,00	UN		RECARGA DE TONER COMPATIVEL HP CE 278 A		
223	5,00	UN		RECARGA DE TONNER 278 A		
224	10,00	UN		RECARGA DE TONNER H 700		
225	4,00	UN		RECARGA DE TONNER HP436 A		
226	8,00	UN		RECARGA DE TONNER MLT-D1015		
227	8,00	UN		RECARGA DE TONNER SCX - D 101		
228	1,00	UN		RECARGA DE TONNER SC X 2850/2851-001		
229	10,00	UN		REGUA TRANSFERIDORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

230	107,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM		
231	20,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO		
232	120,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4		
233	5,00	UN		SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAR CANETAS CLIPS CARTOES EM PLASTICO POLIESTIRENO COR FUME		
234	20,00	M		TECIDO TNT AMARELO		
235	20,00	M		TECIDO TNT AZUL		
236	20,00	M		TECIDO TNT BRANCO		
237	10,00	M		TECIDO TNT LARANJA		
238	10,00	M		TECIDO TNT LILÁS		
239	10,00	M		TECIDO TNT MARROM		
240	10,00	M		TECIDO TNT PRETO		
241	20,00	M		TECIDO TNT ROSA		
242	10,00	M		TECIDO TNT VERDE		
243	20,00	M		TECIDO TNT VERMELHO		
244	23,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX		
245	1,00	UN		TESOURA PARA PICOTAR		
246	60,00	UN		TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,5 CM		
247	8,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA		
248	9,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA		
249	8,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO		
250	11,00	UN		TINTA GUACHE VERMELHA POTE DE 250 ML		
251	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA		
252	7,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL		
253	6,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA		
254	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE		
255	1,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		
256	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA		
257	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE		
258	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA		
259	14,00	UN		TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL		
260	5,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE		
261	4,00	UN		TONNER ORIGINAL HP LASERJET PRO 400 MFP		
262	3,00	UN		TONNER ORIGINAL SANSUNG M 4070 FR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

263	2,00	UN		TONNER PE 220 COMPATIVEL		
264	2,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES		
Total						

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O valor a ser pago será conforme a realização dos serviços e solicitação de fornecimento.

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado, após a entrega do produto e em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e autorização do responsável do setor de cada secretária da prefeitura municipal de Toropi, responsável pela fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo 1º - O prazo máximo para a entrega dos produtos após a emissão do empenho é de 10 (dez) dias.

Parágrafo 2º - Os produtos, devem ser entregues com a marca em que foram cotados.

Parágrafo 3º - As empresas deverão fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, não podendo alterar a marca do produto licitado e a descrição do produto licitado, **CONFORME ANEXO I**.

Parágrafo 4º - Os produtos, conforme **ANEXO I** devem ter no mínimo 6 (seis) meses de validade após a entrega.

Parágrafo 5º - A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

Parágrafo 6º - A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme os centros de custo Prefeitura Municipal, Secretária da Agricultura, Secretária de Saúde, Secretária de Obras e Secretária da Educação Escola Toropi a 1 Km de Toropi/RS e Escola Carlos Pulgati a 12 Km do município sem custo de Frete ou despesa adicional.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS

Parágrafo 1º - A vigência do presente contrato será pelo período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução da presente carta convite correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.212.3390.30	1	412/2020	Manter as atividades da SMOT
2.040.3390.30	20	101/2020	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.099.3390.30	1	486/2020	Manter as atividades da Secretaria de Assistência
2.018.3390.30	1	54/2020	Manter as atividades da Secretaria de Administração
2.040.3390.30	1041	103/2020	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.028.3390.30	20	88/2020	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul
2.041.3390.30	1041	154/2020	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.059.3390.30	1	225/2020	Manter as atividades da Secretaria
2.077.3390.30	1081	305/2020	Manter as atividades da Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração nos casos de incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- judicialmente, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

I - A recusa pelo contratado em: assinar o contrato; não apresentar os documentos solicitados; descumprir qualquer norma ou requisito técnico estabelecido no contrato e demais documentos componentes do objeto; qualquer ato negligencioso ou faltoso cometido por qualquer representante ou funcionário da empresa; acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

II - O atraso que exceder aos prazos fixados (sem prévia autorização da administração municipal) acarretará a multa de 0,5(zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao Máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi contratado.

III - O não cumprimento de obrigações previstas na legislação sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

IV - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedindo de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do cadastro do município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação do certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) comprometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato;

V - Na aplicação das penalidades prevista no contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/83.

VI - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, se houver.

VII - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de São Pedro do Sul para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

TOROPI-RS, DE DE 2020

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas

Egles Eloadir de Oliveira

Denize Scholz